

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
Companhia Aberta
CNPJ - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 14hs00min, do dia 28 de maio de 2019, na sede social da empresa, sita na Rodovia Estadual RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul, RS, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e membro do Conselho Fiscal Zulmar Neves, para tratar da seguinte pauta:

1. Apreciação das Demonstrações Financeiras do trimestre findo em 31/03/2019, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e Relatório da Administração;
2. Estudo sobre a possibilidade da Companhia o sistema de remuneração ao Acionista, através de Juros Sobre Capital Próprio “JCP”;
3. Planejamento estratégico 2019 - 2021;
4. Análise sobre o andamento do processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, envolvendo o período de 2001 a 2014, e a necessidade ou não de ingressar com nova ação judicial para o período de 2015 até o presente.

Iniciada a reunião, começou-se a discutir os assuntos da pauta:

1. Foram apreciadas as Demonstrações Financeiras do trimestre findo em 31/03/2019, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e Relatório da Administração.
2. Foi aprovado o crédito e pagamento de Juros sobre Capital Próprio (“JCP”) no valor bruto global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Os JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2018/2019 e o crédito individualizado terá como base as posições acionárias existentes no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo do dia 04/06/2019.
 - a) o valor bruto a ser creditado e pago a título de JCP é de R\$ 0,1040658789 para cada ação ordinária e preferencial;
 - b) o valor a ser creditado a título de JCP terá a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, à alíquota de 15%, resultando em valor líquido de R\$ 0,0884559971 para cada ação ordinária e preferencial;
 - c) as ações da Companhia serão negociadas “ex-JCP” a partir de 05/06/2019, inclusive;
 - d) os acionistas que gozem de isenção ou imunidade, bem como os acionistas isentos de IRRF, por força do art. 5º da Lei nº 11.053/04, e que porventura ainda não tenham informado tal fato à Companhia, deverão apresentar a documentação comprobatória de sua natureza jurídica e fiscal até o dia 05/06/2019, em qualquer das agências do Banco Itaú Unibanco S.A.;

e) O pagamento dos JCP se dará sem correção monetária e será efetuado no dia 30/07/2019, através do Banco Itaú Unibanco S.A., instituição depositária das ações da Companhia, mediante crédito em conta corrente bancária dos acionistas cadastrados;

3. Foram apresentados os principais tópicos do Planejamento Estratégico do período 2019 – 2021, aos Conselheiros para conhecimento dos direcionamentos dos negócios.
4. Apresentado o andamento do processo de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, envolvendo o período de 2001 a 2014, e a necessidade ou não de ingressar com nova ação judicial para o período de 2015 até o presente. Os advogados responsáveis pelo processo, realizaram uma breve explanação do status atual do processo e ficaram de enviar para os membros do Conselho de Administração um relatório detalhado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Caxias do Sul, 28 de maio de 2019.

OTÁVIO RICARDO PETTENATI
Presidente do Conselho

CLÁUDIO JOSÉ ROSSI
Vice-Presidente do Conselho

MASSAO FABIO OYA
Conselheiro